



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP
Telefones: (16) 3669-1123

PROTOCOLO DE RETIRADA PROCESSO Nº 228/2025

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO,
TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO (ART. 30, INCISO VI DA LEI 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014).**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (_____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura _____

Data: _____ hora: _____ : _____

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa entidade, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão, por meio do e-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br. A falta da remessa do termo exime a Presidente e equipe de apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP
Telefones: (16) 3669-1123

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (ART. 30, INCISO VI DA LEI 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**, bem como a Comissão Municipal de Licitações, Equipe designadas conforme **PORTARIA N.º 145/2025**, de 02 de setembro de 2025, fundamentado no art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público, por meio do presente Edital, que se encontra aberto o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil (OSC) definidas no inciso I do art. 2º da lei 13.019/2014 o qual viabilizará a participação das entidades nos Chamamentos Públicos destinados à realização de atividades de relevante interesse público e social, bem como, permitirá a dispensa de Chamamento Público para celebração Acordos de Colaboração, de Termos de Fomento e Colaboração.

1. DO OBJETO:

Constitui-se objeto do presente Edital estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei nº13. 019 de 31 de julho de 2014, para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), para possíveis e futuras parcerias nas áreas : social, saúde e educação, onde os mesmos ficarão aptos a participarem de avaliação para celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação mediante dispensa de Chamamento Público junto ao Governo Municipal de Cássia dos Coqueiros através da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social de modo a atender à exigência do inciso VI do art. 30 da Lei nº13. 019 de 31 de julho de 2014 conforme descrição dos serviços abaixo:

1.1 Prestação de serviços no fornecimento da educação especial, através do atendimento educacional especializado, nos termos do Decreto Federal nº 7.611/2011, aos alunos em idade de atendimento da educação infantil, mediante cooperação entre os convenentes, conforme Plano de Trabalho apresentado e autorizado pela Secretaria Municipal da Educação, visando a estimulação precoce da criança deficiente, de modo a garantir um amadurecimento psiconeurológico, de acordo com as necessidades dos alunos, observados os princípios e objetivos da Lei Federal nº 9.394/1996.

1.2 Prestação de serviços na assistência hospitalar, atendimento ambulatorial especializado e atendimento em urgência e emergência à população de Cássia dos Coqueiros, assim como atendimento nas clínicas médica, cirúrgica, obstétrica, pediatria e neonatologia, ortopedia, traumatologia, endoscopia, radiologia, ultrassonografia e patologia clínica, quando autorizados na necessidade de Urgência e Emergência de atendimento destes tipos de serviços no município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP
Telefones: (16) 3669-1123

de Cajuru, de modo que os recursos serão repassados conforme prestação de serviços pela unidade de saúde do município de Cajuru e aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Cassia dos Coqueiros.

1.3 Prestação de serviços a idosos desamparados de baixa renda, sem distinção de raça, cor, religião ou quaisquer outras discriminações, no município de Cássia dos Coqueiros, sendo que quando houver solicitação de vaga pelo Conselho Municipal de Assistência Social para qualquer município que a mesma seja feita de forma imediata.

2. DO CREDENCIAMENTO:

2.1. Poderão participar do processo de credenciamento dos itens elencados nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, Organizações da Sociedade Civil sem fins econômicos/lucrativos, que sejam ser constituída em conformidade com a legislação vigente, bem como as disposições deste edital.

2.2. As instituições interessadas, atendidos os requisitos legais, deverão apresentar requerimento de credenciamento (Anexo I) e declaração de habilitação prévia (anexo II), fora dos envelopes de habilitação e de plano de trabalho, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, localizado na rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489, Centro - Cássia dos Coqueiros – SP, no período de **29/11/2025 a 29/12/2025 das 08h00min às 16h00min de segunda a sexta feira em dias úteis**.

2.3. É vedada a participação neste credenciamento às instituições que se encontrarem em ocorrência das vedações previstas no art. 39 da Lei nº.13.019/2014:

2.3.1 Aquelas que não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeira, não este autorizada a funcionar no território nacional;

2.3.2 Aquelas em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.3 Aquelas que tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

2.3.4 Daquelas que foram punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública de Cássia dos Coqueiros, durante o prazo estabelecido para a penalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP
Telefones: (16) 3669-1123

2.3.5 As que tenha sido punida com sanções que a impeçam de contratar com a Administração Pública;

2.3.6 As que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

2.3.7 As entidades em consórcio;

2.4. Após findado o prazo estipulado para entrega de documentação a Prefeitura Municipal de Cassia dos Coqueiros deverá publicar os nomes das instituições que tiveram o credenciamento deferido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sendo o credenciamento considerado válido pelo período de um ano contar da data desta publicação.

2.5. A validade do credenciamento está condicionada a manutenção regular da documentação apresentada, principalmente das certidões negativas.

2.6. Quando da realização do Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordos de Cooperação ou avaliação para dispensa, na fase de apresentação de propostas e planos de trabalho, serão exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos.

2.7. O credenciamento poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O processo dar-se-á em uma etapa.

3.1.2. Etapa Única: QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA

Objetiva credenciar as entidades de natureza privada, sem fins econômicos/lucrativos. O credenciamento da entidade será feito mediante requerimento encaminhado ao titular da Secretaria Municipal correspondente ao termo de colaboração a ser celebrado, em conformidade as deste edital, bem como todas as documentações necessárias para formalizar o credenciamento e posterior termo colaboração, sendo elas:

a) Cópia legível das normas de organização interna, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

b) Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;

c) Cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP
Telefones: (16) 3669-1123

a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo ou cinco anos se a organização celebrante /executante, na atuação em rede;

- d) Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal da OSC;
- e) Comprovação de experiência prévia que pode ser: Instrumentos de parceria firmados; Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela; Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica;
- f) Último Relatório Anual de atividades;
- g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
- h) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas j) Certidão de quitação plena dos tributos municipais da sede do estabelecimento;
- k) Certidão de regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- l) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente
- m) Cópia do Atestado de Funcionamento;
- n) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- o) Plano de trabalho da entidade (anexo IV);
- p) Ofício do representante da entidade solicitando a celebração do Termo de colaboração para execução do plano de trabalho com justificativa para formalização do termo de cooperação;
- q) declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;
- r) declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no plano de trabalho e que a entidade tem autonomia financeira, utilizando os repasses financeiros feitos pela municipalidade a de, no máximo, 50% (cinquenta por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP
Telefones: (16) 3669-1123

do valor total das despesas, e arcará com as demais despesas, através de recursos próprios, provenientes de outras fontes de recursos;

s) Declaração do artigo 39 da Lei nº 13.019/2014, conforme modelo do anexo III deste edital;

3.1.2.1. Os documentos devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Prefeitura Municipal.

3.1.3. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto, as certidões positivas com efeito de negativas.

3.1.4. A documentação e plano de trabalho exigido deverão ser entregues, dirigido à Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, devendo estar em envelopes lacrados e contendo os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

NOME DA ENTIDADE:

CNPJ:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

ENVELOPE DE PLANO DE TRABALHO

CREDENCIAMENTO Nº 04/20252

NOME DA ENTIDADE:

CNPJ:

4. DOS PROCEDIMENTOS:

4.1. Os envelopes de habilitação e de plano de plano de trabalho deverão ser protocolados no período de **29/11/2025 a 29/12/2025 das 08h00min às 16h00min de segunda a sexta feira em dias úteis**. A abertura dos envelopes com a documentação para habilitação do credenciamento ocorrerá pela equipe de Licitação, juntamente com a Equipe Técnica da Prefeitura que será composta com integrantes da Secretaria de Saúde, Assistência Social e Educação após findar o prazo de entrega dos envelopes pelas entidades interessadas, que terá conforme descrito no item 2.4. deste Edital o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para análise das documentações e publicação dos credenciamentos aprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP
Telefones: (16) 3669-1123

4.3. As entidades que não cumprirem todas as exigências dispostas neste edital serão inabilitadas.

4.4. Poderão ser apresentadas Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.5. A Comissão analisará e julgará os documentos apresentados.

4.6. As entidades participantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos ou apresentarem os documentos vencidos e/ou em desconformidade com as exigências deste edital, serão inabilitadas.

4.7. Após avaliação e julgamento dos documentos constantes no envelope n.º1, a Comissão registrará em ata a sua deliberação acerca da habilitação ou inabilitação das entidades interessadas e divulgará o resultado do julgamento no sítio Oficial e em jornal de publicação dos atos oficiais.

4.8. Encerrada a fase da Habilitação e credenciamento, a Comissão encaminhará o processo para a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, a qual caberá a homologação deste Processo e divulgando no sítio Oficial e em jornal de publicação dos atos oficiais.

5. DA VIGÊNCIA:

5.1 O Credenciamento de que trata este Edital terá início em 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser sucessivamente prorrogado por igual período; sendo que o Termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, com a prestação dos serviços será válida a partir da assinatura até 31/12/2026, podendo ser também sucessivamente prorrogado por igual período mediante solicitação e autorização da Prefeitura Municipal. Transcorridos o período de vigência e sendo o mesmo prorrogado, poderá ser reajustado os valores conforme previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual aprovada para exercício correspondente a prestação de serviços.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E PAGAMENTO:

6.1. Os valores e a despesas total decorrente da futura contratação ora pretendida será atendida pelas dotações orçamentárias do exercício de 2026 para atendimento das secretarias desta municipalidade conforme segue abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP
Telefones: (16) 3669-1123

04.000 04.001 10.301.6 2036 3.3.50.43.00.00 – (Saúde) R\$ 57.228,00
03.000 03.001 12.367.4 2010 3.3.50.43.00.00 – (Educação)..... R\$ 86.400,00
04.000 04.004 08.241.3 2042 3.3.50.43.00 – (Social)..... R\$ 69.187,80

6.2. O Montante de que trata o item 6.1, será repassado em parcelas sucessivas, sendo as mesmas pagas até dia 10 de cada mês, conforme plano de aplicação e desembolso especificado no Plano de Trabalho, tendo como data base de início no mês de fevereiro de 2026 referente a parcela do mês de janeiro.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, sito à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, ou pode adquiri-lo gratuitamente através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br>.

7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pela Comissão de Licitações e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de final de protocolo dos envelopes, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 16:00 horas ou pelo e-mail licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br;

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. As informações e todos os elementos sobre este credenciamento poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP
Telefones: (16) 3669-1123

8.2. A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração, sem que caiba às instituições o direito a qualquer indenização.

8.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como, solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela instituição.

8.4. A documentação apresentada para fins de qualificação/habilitação fará parte dos autos do credenciamento e em hipótese nenhuma será devolvida à entidade.

8.5. A relação das entidades credenciadas será publicada na Imprensa Oficial do município.

8.6. O credenciamento de que trata este Edital não estabelece obrigação de efetiva celebração de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação com as instituições credenciadas, bem como, gera nenhuma expectativa de direito quanto à obrigatoriedade de repasse de recursos por parte do Município.

8.7. O Credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo ou revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada.

8.8. A Prefeitura Municipal de Cassia dos Coqueiros poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

8.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município de Cassia dos Coqueiros, observando-se a legislação aplicável.

Cássia dos Coqueiros, 28 de novembro de 2025.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP
Telefones: (16) 3669-1123

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A (NOME DA ENTIDADE), inscrita no CNPJ sob No _____, com sede (endereço, bairro, cidade, UF, CEP), por seu representante legal (nome), (cargo), RG, CPF ..., (documento anexo), credencia como representante o Sr. (NOME), (cargo/ qualificação), RG ..., CPF, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes para participar do processo de CREDENCIAMENTO PÚBLICO 04/2025, e a prática de todo os demais atos inerentes ao processo de seleção e julgamento em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, suas alterações, e demais legislações vigentes.

Cássia dos Coqueiros , ____ de ____ de ____.

Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP
Telefones: (16) 3669-1123

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

(Modelo)

(NOME DA ENTIDADE) por seu representante legal (documento anexo), inscrita no CNPJ sob No _____, com sede _____, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, DECLARA, sob as penas da lei, que a (NOME DA ENTIDADE),**atende às exigências e cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstas no Edital, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações**, que tem pleno conhecimento de todas as informações, condições e exigências para a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO; que não se encontra declarada inidônea para participar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação; e que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente, para os fins e efeitos de direito, sob as sanções da lei e do Edital respectivo.

Cássia dos Coqueiros, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP
Telefones: (16) 3669-1123

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES (Art. 28 do Decreto nº 16.519/2016 e art. 39 da Lei nº13.019/2014)

Na qualidade de representante legal da _____(nome da OSC)_____,
DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Administração Pública Municipal
de Cássia dos Coqueiros , que:

- Esta Organização da Sociedade Civil (O.S.C.) não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Esta O.S.C. não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da esfera do Município de Cássia dos Coqueiros, estendendo-se esta vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- Esta O.S.C. não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, sendo excetuadas as hipóteses em que foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou a apreciação das contas, ou estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- Esta O.S.C. não foi punida com as seguintes sanções:
 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração;
 - As previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei nº 13.019/2014.
- Esta O.S.C. não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- Esta O.S.C. não tem entre seus dirigentes pessoa (s) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- Esta O.S.C. não tem entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP
Telefones: (16) 3669-1123

- Esta O.S.C. não tem entre seus dirigentes pessoa (s) considerada (s) responsável (s) por ato de improbidade;
- Não contratações para prestação de serviços que envolvam objeto da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante,
- Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de membro de Poder ou do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
- Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, ou por crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, ou por crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Cássia dos Coqueiros, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Representante Legal da O.S.C.

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP
Telefones: (16) 3669-1123

ANEXO IV

*modelo de plano de trabalho com as especificações mínimas

PLANO DE TRABALHO / ATENDIMENTO

PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO (COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)

1 - DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

1.1 PROPOSTA				
ORGÃO/ENTIDADE				CNPJ
ENDERECO				BAIRRO
CIDADE	U.F	C.E.P	DDD/FONE	ESFERA ADM CONVENENTE
CONTA CORRENTE		BANCO	AGENCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
E-MAIL				
1.2 DIRIGENTE				
NOME DO RESPONSÁVEL				C.P.F
R.G./ORGÃO EXPEDIDOR		CARGO	FUNÇÃO	
ENDERECO				BAIRRO
CIDADE	U.F	C.E.P	DDD/FONE	
E-MAIL				

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP
Telefones: (16) 3669-1123

2.1 TÍTULO DO OBJETO: *Indicar o OBJETO a ser executado; Promover atividades*

Público Alvo:

Objetivo Geral:

Objetivo Específicos:

2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO: *datas de início e fim da execução;*

2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.4 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: *mentcionar as atividades e oferta dos serviços*

3 – QUADRO SINTESE DE FUNCIONAMENTO

3.1A PROPONENTE deverá recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível , devem apresentar quadro funcional juntamente com o comprovante de escolaridade dos mesmos;

Nº	CARGO	NOME	Ocupação	Carga horaria
				VINCULO
01				
02				
03				
04				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP
Telefones: (16) 3669-1123

05					
----	--	--	--	--	--

Obs.: Descrever profissionais que dispõe a entidade.

4 – PAGAMENTO DE ENCARGOS PELA PROPONENTE

4.1 – **A Estimativa de valores** a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

4.2 - **A responsabilidade é exclusiva da PROPONENTE** pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do TERMO DE COLABORAÇÃO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

5.1 - **A descrição pormenorizada** de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

5.2 - **METAS.** É o desdobramento do objeto do Termo de Colaboração em realizações físicas, de acordo com unidades de medidas preestabelecidas. Nesse campo deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto.

6 – CALENDARIO DE ATIVIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP
Telefones: (16) 3669-1123

	MESES	AÇÃO
01	JANEIRO/2026	
02	FEVEREIRO/2026	
03	MARÇO/2026	
04	ABRIL/2026	
05	MAIO/2026	
06	JUNHO/2026	
07	JULHO/2026	
08	AGOSTO/2026	
09	SETEMBRO/2026	
10	OUTUBRO/2026	
11	NOVEMBRO/2026	
12	DEZEMBRO/2026	

7 – PRAZO DA EXECUÇÃO, ETAPAS E FASES

7.1 - Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

7.2 - Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas

INICIO: <i>Início da execução da meta, etapa ou fases</i> <i>JANEIRO/2026</i>	TERMINO: <i>Término da execução da meta, etapa ou fases</i> <i>DEZEMBRO/2026</i>
--	---

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Natureza da despesa:	Valor mensal:	Valor anual:
----------------------	---------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP
Telefones: (16) 3669-1123

--	--	--

Natureza da despesa		Valor Total	Concedente	Proponente
Classificação	Especificação			
Corrente	(descrever os gastos)	R\$	R\$	R\$

9 - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 Os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

_____	_____	JANEIRO/2026	FEVEREIRO/2026	MARÇO /2026
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
ABRIL/2026	MAIO/2026	JUNHO/2026	JULHO/2026	AGOSTO/2026
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
SETEMBRO/2026	OUTUBRO/2026	NOVEMBO/2026	DEZEMBRO/2026	TOTAL
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<u>VALOR GLOBAL</u>				R\$

10-DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

10.1 – A Prestação mensal das contas da organização da sociedade civil do valor mensal recebido, deverá ser entregue e protocolado na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, devendo ocorrer até o dia 05 de cada mês subsequente ao mês de recebimento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP
Telefones: (16) 3669-1123

recursos, por meio da apresentação organizada das notas fiscais que comprovem os pagamentos efetuados e que registrem a identificação do beneficiário final de cada pagamento, juntamente com todos os documentos solicitados pela setor de prestação de contas da Prefeitura;

10.2 - A organização da sociedade civil está obrigada a **prestar as contas finais** da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no **até 30 dias** a partir do **término da vigência da parceria**, conforme estabelecido no respectivo instrumento.

11 – DECLARAÇÃO

11.1 Na qualidade de representante legal da **PROPONENTE**, declaro, para fins de prova, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual ou Municipal, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, na forma deste Plano de Trabalho.

_____ , ___/___/___

.....
NOME DA INSTITUIÇÃO – PROPONENTE

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP
Telefones: (16) 3669-1123

11– APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (devendo ser preenchido pelo Conselho Municipal de Saúde, Assistência Social e da Educação responsável por cada secretaria)

11.1 – DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO da entidade _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada no endereço _____, no município de _____, desta forma DECLARA que aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO do Credenciamento Público nº 04/2025, proposto pela (INSTITUIÇÃO)

....., SP ____/____/____

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX